

ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEJUV

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Tomada de Preços N.º 01/2023-SEJUV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO LOTEAMENTO CONVIVER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, CONFORME PT 1008761-78/2013 (CV 790608), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente HABILITADAS: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 31.276.477/0001-28 ; e AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.816.465/0001-64, por cumprimento de todas as exigências editalícias. LICITANTES INABILITADAS: MEDEIROS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, por descumprimento dos itens: 4.1.4.b.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Vergas pré-moldadas com concreto, com volume de no mínimo 15,00m3"); e 4.1.4.c.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Vergas pré-moldadas com concreto"); F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 19.210.034/0001-39, por descumprimento dos itens: 4.1.4.b.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Vergas pré-moldadas com concreto, com volume de no mínimo 15,00m3"); 4.1.4.b.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Piso industrial, com área de no mínimo 400,00m2"); 4.1.4.c.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Vergas pré-moldadas com concreto"); e 4.1.4.c.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Piso industrial"). Vale ressaltar que a referida licitante apresentou em sua documentação uma CAT sem registro de atestado. O Senhor Presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que "sim". O senhor presidente faz constar ainda que as seguintes empresas apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: MEDEIROS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 - Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h:18mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 13 de junho de 2023.

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
(Presidente)

Tiago Permanente DE LICITAÇÕES

ASSINATURAS

Viago Perma Andrada Abstants



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)

VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro) 3021

N.

T